ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Saúde

| | |
|---|---|
| Relatório Final<br>Petição n.º 105/XIII/1.ª | **Peticionário:** AWGP – Anemia Working Group Portugal<br><br>**Deputada Relatora:** Marisabel Moutela<br><br>**N.º de assinaturas**: 4521 |

**Assunto:** *Solicitam a criação do Dia Nacional da Anemia*

## I – Nota Prévia

A presente Petição, da iniciativa da AWGP – Anemia Working Group Portugal (Associação Portuguesa para o estudo da Anemia), foi subscrita por 4521 cidadãos e deu entrada na Assembleia da República a 26 de abril de 2016. Tendo a mesma sido admitida, foi posteriormente remetida para a Comissão Parlamentar de Saúde, para apreciação e elaboração do respetivo relatório.

## II – Objecto da Petição

Os subscritores desta Petição, pretendem com a criação de um Dia Nacional, sensibilizar a sociedade portuguesa, alertando sobre o cenário atual e os seus impactos a vários níveis, bem como induzir a discussão de estratégias conducentes à intervenção mais adequada. Consideram que embora as anemias possam ter variadas razões, a Anemia Ferropénica, causada pela deficiência de ferro, é a mais comum. De acordo com estudos realizados pela Associação Portuguesa para o estudo da Anemia, estima-se que cerca de 4 a 5 mil milhões de pessoas possam sofrer de deficiência de ferro em todo o mundo, afetando cerca de 15% da população mundial. Em Portugal estima-se que a prevalência desta doença seja de cerca de 20%, sendo que destes, a grande maioria (cerca de 84%), desconhece ter anemia e por isso, apena 2% da população recebe tratamento de forma adequada. Sendo o índice de prevalência em Portugal superior ao da média dos países desenvolvidos, este cenário constitui, de acordo com os peticionários, um problema de saúde pública e a constituição de um dia específico para abordar esta patologia, resultaria numa maior consciencialização da população em geral e das autoridades responsáveis em particular.

Descrevem os proponentes que, no âmbito de atuação do AWGP, grupo que integra vários médicos de múltiplas especialidades, e preocupados com esta problemática, já apresentaram resultados de estudos sobre a prevalência e caracterização desta patologia, no contexto português. Constatando que a média de prevalência da doença em Portugal é superior à média dos países desenvolvidos, os proponentes consideram que tal acarreta um agudizar de problemas – com compromisso da qualidade de vida,

disponibilidade física e mental e implicações negativas no rendimento laboral e familiar.

Referem também os autores desta Petição que já foram apresentadas propostas no sentido de sensibilizar instituições, entidades reguladoras, população, médicos e entidades ligadas ao setor da saúde, para a necessidade de abordagem desta temática de forma mais concertada e com abrangência nacional.

Por fim, informam que a Direção-Geral de saúde já reconheceu a gravidade da situação no território português, tendo definido para o efeito uma norma de orientação clínica para a bordagem, diagnóstico e tratamento da anemia.

**III – Análise da Petição**

Esta Petição deu entrada a 26 de abril de 2016 e, tendo sido admitida, foi distribuída à Comissão Parlamentar de Saúde.

Resulta claro da leitura desta Petição que o seu objeto está especificado e o texto é inteligível; os peticionários encontram-se corretamente identificados e verificam-se os demais requisitos previstos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e artigos 9º e 17º, da Lei do Exercício do Direito de Petição, com a redação imposta pela Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto.

Em conformidade com o disposto nos artigos 21º, 24º e 26º do mesmo diploma, tratando-se de uma petição com 4521 assinaturas, tornar-se-á obrigatória a sua discussão em reunião plenária da Assembleia da República, bem como a sua publicação em Diário da Assembleia da República.

Refira-se ainda que, nos termos do nº. 3, do artigo 21º, da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Deputada relatora pode diligenciar, no sentido de obter esclarecimentos para a preparação do relatório, incluindo junto dos peticionários.

**IV – Diligências efetuadas pela Comissão**

Nestes termos e cumprindo os dispositivos regimentais e legais os peticionários foram ouvidos em audição, pela Deputada relatora, no dia 6 de julho de 2016, tendo reafirmado as pretensões já constantes do texto da Petição.

Na audição, os peticionários, em nome da AWGP – associação com fins científicos que incorpora vários médicos e que se pretende transversal a todas as especialidades -, referiu que o problema da anemia já foi reconhecido pela Organização Mundial de Saúde que recomendou um redimensionamento e uma melhor quantificação a nível mundial. Referiram que em Portugal, embora houvesse a perceção de que o problema atingiria 15% da população, de acordo com o estudo realizado, a realidade situa-se nos 20% dos portugueses adultos atingidos por esta patologia, o que torna a questão num problema de saúde pública. Referiram também que a valorização e a perceção, neste caso específico, são sempre baixas, em relação à realidade existente. A prova deste fato é que, de acordo com os resultados do rastreamento realizado à população, 84% não fazia ideia de que era portador desta patologia.

Referiram que a criação de um dia constituiria mais um instrumento de trabalho para debate público, com o objetivo de uma maior sensibilização da população em geral, que resulte na implementação de uma estratégia a nível nacional de prevenção e tratamento precoce do doente com anemia, invertendo a tendência atual da prevalência desta patologia no país.

Por fim, informaram que sendo possível a concretização da criação do dia da Anemia, sugeriam o dia 26 de novembro, apenas por uma questão simbólica, uma vez que 26 é número do ferro, na tabela periódica.

De acordo com o atrás referido, e no sentido de se habilitar com mais informação, a Deputada relatora solicitou, em 14/07/2016, ao Ministério da Saúde, esclarecimentos

sobre o assunto em causa e, após consulta à Direção-Geral da Saúde, foi obtida a seguinte resposta:

*"(...)*

*A Organização Mundial de Saúde (OMS) tem dias internacionais dirigidos a várias situações de doença, não estando divulgada qualquer comemoração tida como dia internacional sobre a anemia.*

*A anemia afeta um quarto da população do mundo, concentrando-se esta em crianças de idade pré-escolar e mulheres, constituindo um problema de saúde pública global, conforme dados publicados em 2015 no documento "The global prevalence of anaemia in 2011"*

*(http://www.who.int/nutricion/publications/micronutrients/globalprevalenceanaemia2011/en/)*

*No caso particular de Portugal, e segundo a mesma publicação da OMS, a prevalência estimada da anemia, como problema de saúde pública, é categorizada em:*

*a) Grau ligeiro, na criança 6-59 meses de idade, na mulher não grávida 15-49 anos e em mulher em idade reprodutiva 15-49 anos;*

*b) Grau moderado, na mulher grávida 15-49 anos.*

*Apesar da prevalência em Portugal ser semelhante à dos restantes países europeus, é relevante chamar a atenção para condições de saúde e qualidade de vida dos doentes portadores de anemia, bem como alertar a população em geral para os seus sintomas e intervenções terapêuticas disponíveis, o que poderá justificar a criação de um dia nacional, sem prejuízo de uma maior sensibilização de todos os profissionais de saúde no sentido do seu diagnóstico precoce.*

*(....)*

Nestes termos, e tendo em conta o já referido e transcrito, considera-se que está reunida a informação suficiente para apreciação desta Petição em Plenário.

**V – Conclusões**

1 – De acordo com o disposto no nº 8 do artigo 17º da Lei 45/2007 de 24 de Agosto, deverá este relatório final ser remetido a S. Exa. o Senhor Presidente da Assembleia da República.

2 – Tendo em conta o nº 2 do artigo 26º do já mencionado diploma, deverá o mesmo ser publicado, na íntegra, no Diário da Assembleia da República.

3 – Conforme o disposto no artigo 24º, e tendo em conta o número de assinaturas que reúne, a presente Petição deverá ser agendada para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia da República.

4 – Deverá ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório, bem como das providências adotadas.

Assembleia da República, 24 de outubro de 2016.

A Deputada Relatora

(Marisabel Moutela)

O Presidente da Comissão

(José de Matos Rosa)